



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Aditivo 04 ao TC-044/18

Aditivo ao Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE MARÍLIA** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA** objetivando a parceria para a concessão de subvenção à entidade para atendimento a crianças e adolescentes com a prestação de serviços de caráter esportivo de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2022.

O **MUNICÍPIO DE MARÍLIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 44.477.909/0001-00, com sede na Prefeitura Municipal, situada na Rua Bahia, n.º 40, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Juventude, representada pelo Secretário Municipal GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR, denominado **MUNICÍPIO** e a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA**, organização da Sociedade Civil (OSC), entidade de assistência social sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 52.059.672/0001-76, com sede na Rua Paes Leme, n.º 543, Centro, CEP: 17504-082, nesta cidade de Marília, Estado de São Paulo, neste ato representada por CARLOS MITIO NAKAMURA, vice-presidente da entidade, portador da Cédula de Identidade RG n.º 12.868.619-4, SSP/SP e do CPF n.º 082.050.088-76, denominada **ENTIDADE**, partes ao final assinadas, celebram o presente **Termo de Aditivo ao TC-044/18**, sujeitando-se à **Lei Federal n.º 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações**, regulamentada, em âmbito municipal, pela **Lei Municipal n.º 8.055, de 20 de janeiro de 2017** e pelo **Decreto Municipal 12.104, de 29 de agosto de 2017** e, no que couber, o Município também se valerá da regulamentação do Governo Federal em seu Decreto n.º 8.726 de 25 de abril de 2016, na ausência de regulamentação municipal, bem como do **Decreto Municipal n.º 11.001/13** e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, consoante o disposto do **Protocolo n.º 49.836/21**, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo Contratual, a prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração n.º TC-044/18.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência e validade do TC-044/18 até 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se todas as demais cláusulas constantes do Termo de Colaboração original TC-044/18.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento perante as testemunhas abaixo assinadas, para um único e só fim e efeito de direito.

Marília, 15 DEZ 2021

Pelo **Município**:


GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude


Pela **Entidade**:


CARLOS MITIO NAKAMURA
Vice-presidente

Testemunhas:

1) Cassia Tokahama
Nome: Cassia Tiemi Tokahama de Souza
RG: 40.550.806-2

2) 
Nome: Valdir Viana dos Santos
Divisão de Contratos
RG: OAB/SP 155.292

REGISTRADO sob nº	<u>Aditivo 04 ao TC-044/18</u>
Marília,	<u>16</u> / <u>12</u> / <u>2021</u>
	
Claudomiro Rogério Lucinio Auxiliar de Escrita	



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARÍLIA / PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE MARÍLIA

Termo de Colaboração n.º: Aditivo 04 ao TC-044/18

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência e validade do Termo de Colaboração.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, 15 DEZ 2021

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR
Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
CPF: 186.568.778-28/ RG: 23.380.108-3 – SSP-SP
Data de Nascimento: 24/09/1973
Endereço residencial: Rua Joanna Rojo de Carvalho, nº 41 – CEP: 17.533-352 – Marília/SP
E-mail institucional: admsej@marilia.sp.gov.br
E-mail pessoal: admsej@marilia.sp.gov.br
Telefones: (14) 3401.2030

Assinatura: 



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **MUNICÍPIO**:

Nome: GASTÃO LÚCIO RODRIGUES PINHEIRO JÚNIOR
Cargo: Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Juventude
CPF: 186.568.778-28/ RG: 23.380.108-3 – SSP-SP
Data de Nascimento: 24/09/1973
Endereço residencial: Rua Joanna Rojo de Carvalho, nº 41 – CEP: 17.533-352 – Marília/SP
E-mail institucional: admsej@marilia.sp.gov.br
E-mail pessoal: admsej@marilia.sp.gov.br
Telefones: (14) 3401.2030

Assinatura: _____

Pela **ENTIDADE**:

Nome: CARLOS MITIO NAKAMURA
Cargo: Vice-presidente
CPF: 082.050.088-76 / RG: 12.868.619-4 - SSP/SP
Data de Nascimento: 07/05/1963
Endereço residencial: Avenida República, 1274, Palmital – Marília/SP.
E-mail institucional: secretaria@nikkeymarilia.com.br
E-mail pessoal: secretaria@nikkeymarilia.com.br
Telefones: (14) 3433-4187 / (14)99772-0222

Assinatura: _____